



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango - 172 - Centro - 38.755-000 - Fone (34) 3816 - 1341
CNPJ: 23.097.454/0001 - 28

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que Lei nº 431/2006

foi publicado no local de
costume

em 07 / 02 / 2006
Trânia Maria da Silva
RESPONSÁVEL

LEI Nº 431/2006 - A

**APROVA O PLANO DECENAL MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE LAGOA GRANDE - MG, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação de Lagoa Grande - MG, constante do documento anexo.

Art. 2º - O Município de Lagoa Grande - MG, através de Comissão Especifica, a ser oficialmente constituída, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A primeira avaliação realizar-se-á no segundo semestre do primeiro ano de vigência desta lei. O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhará a execução do Plano Decenal Municipal de Educação.

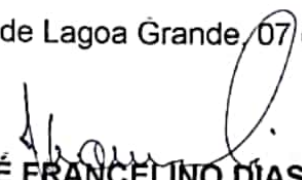
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade Lagoa Grandense o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

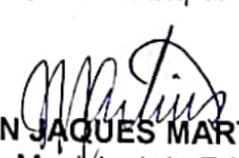
Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 07 de fevereiro de 2006.


JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal


WILSON JAQUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação

PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – MG

PERÍODO : 2006/2015

SUMARIO

APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

BREVE HISTÓRICO DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA GRANDE-MG.

CONTEXTO NACIONAL	01
CONTEXTO ESTADUAL	05
CONTEXTO MUNICIPAL.	07

PRESSUPOSTOS DO PLANO

PRESSUPOSTOS POLÍTICO-INSTITUCIONAIS	08
--	----

PRESSUPOSTOS CONCEITUAIS.	10
--------------------------------	----

PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS.	10
----------------------------------	----

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	11
-----------------------------------	----

SITUAÇÃO GEOGRÁFICA	11
---------------------------	----

ATIVIDADES ECONÔMICAS.	12
-----------------------------	----

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO	12
------------------------------	----

HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO

DESENVOLVIMENTO	15
-----------------------	----

DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO	15
--	----

EDUCAÇÃO INFANTIL.	18
-------------------------	----

ENSINO FUNDAMENTAL	21
--------------------------	----

ENSINO MÉDIO	22
--------------------	----

OBJETIVOS GERAIS DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO.

METAS A SEREM ATINGIDAS NO FINAL DE 10 (DEZ) ANOS

EDUCAÇÃO INFANTIL.	23
-------------------------	----

ENSINO FUNDAMENTAL	24
--------------------------	----

ENSINO MÉDIO	24
--------------------	----

ENSINO SUPERIOR	25
-----------------------	----

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25
------------------------------------	----

EDUCAÇÃO ESPECIAL	25
-------------------------	----

EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL..	26
--	----

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

BÁSICA	26
--------------	----

GESTÃO E FINANCIAMENTO	26
------------------------------	----

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PDME	28
--	----

APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal de Educação é fruto do trabalho em conjunto dos líderes e representantes da comunidade e em especial dos representantes dos educadores das redes públicas e privada.

Este plano traz uma breve situação da realidade educacional e metas a serem atingidas nos próximos dez anos e que serão reorganizadas conforme a realidade futura uma vez que criar metas para serem realizadas a longo prazo, em um País de governos tão flexíveis, constitui tarefa muito difícil.



INTRODUÇÃO

BREVE HISTÓRICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA GRANDE-MG.

CONTEXTO NACIONAL

A instalação da República no Brasil e o surgimento das primeiras idéias de um plano que tratasse da educação para todo o território nacional aconteceram simultaneamente. A medida que o quadro social, político e econômico do início deste século se desenhava, a educação começava a se impor como condição fundamental para o desenvolvimento do país. Havia grande preocupação com a instrução, nos seus diversos níveis e modalidades. Nas duas primeiras décadas, as várias reformas educacionais ajudaram no amadurecimento de percepção coletiva da educação como um problema nacional.

Em 1932, educadores e intelectuais brasileiros laçaram um manifesto ao povo e ao governo, que ficou conhecido como "Manifesto dos Pioneiros da Educação". Propunham a reconstrução educacional, "*de grande alcance e de vastas proporções[...] um plano com sentido unitário e de bases científicas[...]*". O documento teve grande repercussão e motivou uma campanha que resultou na inclusão de um artigo específico na Constituição Brasileira de 16 de julho de 1934 sobre a necessidade de elaboração de um Plano Nacional de educação.

Todas as constituições posteriores, com exceção da Carta de 1937, incorporam, implícita ou explicitamente, esta idéia e havia subjacente, o consenso de que o plano devia ser fixado por lei.

Esta idéia, entretanto, não se concretizou, apesar das iniciativas tomadas em 1962 e 1967.

Somente com a **Constituição Federal de 1988**, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, ressurgiu a idéia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade as iniciativas governamentais na área de educação.

Entre 1993 e 1994 após a conferencia Mundial de Educação em Jontiem, Tailândia, e por exigência dos documentos resultantes desta conferencia foi elaborado o **Plano Nacional de Educação**

para Todos, num amplo processo democrático coordenado pelo MEC. O plano foi aprovado no final do governo Itamar Franco e esquecido pelo governo que sucedeu.

Em 1996, é aprovada a segunda LDBEN – Lei 9.394/96, que insiste na necessidade de elaboração de um plano nacional em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, com duração de dez anos, para reger a educação na Década da Educação. Estabelece, ainda que a União encaminhe o plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para todos os níveis e modalidades de ensino..

Em fevereiro de 1998, chega a Câmara dos Deputados dois projetos de Lei visando a instituição do Plano Nacional de Educação: O Projeto nº. 4.155/98 apresentado pelo Deputado Ivan Valente e o Projeto nº. 4.173/98 apresentado pelo MEC.

Ao final de um longo processo de discussões, o relator da Comissão de Educação opta por redigir um substitutivo, incorporado as contribuições dos dois projetos, que em 14/12/2000 foi aprovado.

Em 09 de janeiro de 2001, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei 10.172 que institui o Plano Nacional de Educação PNE, e que estabelece a obrigatoriedade dos estados e municípios elaborarem e submeterem á apreciação e aprovação do Poder Legislativo correspondente a proposta de um Plano Decenal próprio.

Quatro premissas orientaram e elaboração do PNE:

1. Educação com direito de todos;
2. Educação como fator de desenvolvimento social e econômico do País;
3. Redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e a permanência, com sucesso, na educação publica;
4. Democratização da gestão do ensino publico nos estabelecimentos oficiais.

Os objetivos estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação são:

- Elevação do nível de escolaridade da população.
- Melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis e modalidades.
- Redução de desigualdades sociais e regionais
- Democratização da gestão do ensino.



Considerando a escassez de recursos, o PNE/01 estabeleceu as seguintes prioridades:

- a) Garantia do Ensino Fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos
- b) Garantia do Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não concluíram.
- c) Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino: a Educação Infantil, Ensino Médio e a Educação Superior.
- d) Valorização dos Profissionais da educação.
- e) Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidade de ensino.

CONTEXTO ESTADUAL

Mais uma vez Minas faz a diferença. Embora a recomendação legal da LDB/96, no seu Art. 10 seja: " Os Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos Municípios", a Secretaria de Estado da Educação, em respeito à autonomia dos municípios, enquanto entes federados autônomos, e à política Cooperação-Mútua – iniciada neste Estado na década de 9 – optou por sugerir, de comum acordo com a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação, Seção MG – UNDIME/MG, um percurso crítico de planejamento, a partir de uma determinada filosofia dos Planos Decenais de Educação de Minas Gerais.

Tal percurso pressupõe que os municípios traçassem ao mesmo tempo em que o Estado e em **ação articulada** com o Plano Nacional (e Estadual de Educação), diretrizes e objetivos gerais para a Educação e, **ação autônoma**, elaborassem, a partir de um amplo diagnóstico, os objetivos, metas e ações e específicas que respondessem às expectativas de cada um dos seus níveis e modalidades de ensino.

Esta proposta representa o reflexo de idas e vindas de discussões entre os atores mais relevantes, envolvidos no processo, durante um tempo de pré-planejamento. Pode-se ainda que ela espelha, um **modo de se acreditar no planejamento como processo democrático, baseado no diálogo e na troca de experiências, a partir dos dados da realidade.**

Seguindo essa orientação, e com o devido cuidado para que os Planos Municipais não corram o risco de ficar apenas no desejo, como tantos outros, a SEE/Mg orientou Lagoa Grande e os demais 852 (oitocentos e cinquenta e dois) municípios mineiros, na elaboração de nossos respectivos planos, oferecendo-nos **apoio técnico para a construção democrática e científica do Plano**, inclusive através de um "Atlas da Educação de Minas Gerais", elaborado pela Fundação João Pinheiro, contendo todos os dados estatísticos necessários ao diagnóstico da educação municipal.

Desse modo, em Minas Geras, Estado e município construímos **em bases pactuadas e negociadas e em tempo único** os nossos respectivos Planos Decenais de Educação, de forma articulada com o Plano Nacional e de acordo com nossas demandas e vocação histórico-sociais.

Os objetivos a serem contemplados pelo **Plano Estadual de Educação – PEE/MG** já se encontram explicitados no Art. 204 da Constituição Estadual – CE/89 e são os seguintes:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar
- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e

tecnológica.

Além destes objetivos, a SEE já anunciou, através, inclusive, de políticas já implementadas, algumas das **prioridades** do PEE/MG. Entre elas ressaltamos:

- A racionalização e modernização da administração do sistema;
- A ampliação e melhoria do Ensino Fundamental;
- A universalização e melhoria do Ensino Médio;
- A adequada atenção a Educação de Jovens e Adultos;
- A progressiva ampliação do tempo de permanência na escola;
- A redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública, com a promoção da equidade;
- A valorização e formação continuada dos profissionais da educação;
- A democratização da gestão do ensino público;

- A manutenção de programas existentes e aprovados;
- A ouvidoria educacional;
- O fortalecimento do regime de colaboração entre Estados e os municípios.

CONTEXTO MUNICIPAL

Lagoa Grande dedica-se a esta empreitada, comprometendo-se, dentro de seus limites – legais financeiros e técnicos – a cumprir as suas prioridades elevancadas.

Os objetivos gerais do PDME de Lagoa Grande são os mesmos do Plano Nacional de Educação e os seus objetivos específicos podem ser enunciados a partir dos desafios por ele colocados aos municípios:

- Ampliação do atendimento e promoção da equidade;
- Busca da eficiência, melhoria da qualidade da educação e valorização do magistério;
- Ampliação dos recursos para MDE e acompanhamento e controle social;
- Descentralização, autonomia da escola e participação da sociedade na gestão educacional.

Considerando o estagio de desenvolvimento em que se encontra a Lagoa Grande evidenciado pelo seu diagnostico educacional, as expectativas da sua população, e a escassez de recursos apontamos como **prioridades**:

- Melhorar o desempenho acadêmico em todos os níveis;
- Erradicar o analfabetismo;
- Valorizar aos profissionais da educação;
- Democratizar a gestão do ensino público;
- Implantar o ensino de tempo integral;
- Universalizar a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;

Handwritten signature

- Racionalizar a oferta do transporte escolar na Rede Pública.

Como se percebe este Plano não é um plano da Secretaria Municipal de Educação para a rede municipal. Os objetivos e metas que nele estão fixados são objetivos e metas dos cidadãos e das organizações da sociedade civil existentes no município e dizem respeito a educação de Lagoa Grande, em todos os seus níveis e modalidades de ensino e, não apenas aqueles referentes a sua responsabilidade constitucional de oferta.

Este é, portanto, um **plano de Estado**, razão pela qual transcende o atual governo e tem a expectativa de que os próximos governantes cumpram com os compromissos aqui expressos que, sem dúvida, explicitam a vontade de seus cidadãos.

Ao ser instituído por lei municipal, este PDME terá as melhores chances políticas de uma boa execução. Chances essas que serão ampliadas e melhor asseguradas pela criação de uma comissão externa para o seu permanente acompanhamento e avaliação.

Neste plano, Lagoa Grande estará fazendo o diagnóstico e traçando objetivos e metas referentes aos seguintes tópicos:

- 1) Educação Infantil;
- 2) Ensino Fundamental;
- 3) Ensino Médio;
- 4) Educação Superior;
- 5) Educação de Jovens e Adultos;
- 6) Educação Especial;
- 7) Formação e valorização do Magistério da Educação Básica;
- 8) Financiamento e gestão.

PRESSUPOSTOS DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESSUPOSTOS POLÍTICO-INSTRUCIONAIS

Os marcos político-institucionais responsáveis pela criação do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME são:

- **A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.** – CF/88 estabelece no seu **Art. 214** *“fixação, por lei, de um Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando a **articulação** e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e a **integração** das ações do poder público”.*

- **A LEI DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LDB/96** – estabelece no seu Art. 9º: “*A União incumbir-se-á de elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios*”. **Art 10** “*Os estados incumbir-se-ão de elaborar e executar políticas e planos educacionais em consonância com outras diretrizes e executar planos políticos e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos Municípios*”.
- **A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL MG/89** no seu Art. 204 estabelece: “*O Plano estadual de educação, de duração plurianual, visará a articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, a integração das ações do Poder Político e à adaptação ao plano Nacional*”.
- **A LEI ORGÂNICA EM SEU ART.11 inciso VI** diz-se da cooperação do Município de Lagoa com a União o estado e outros municípios para desenvolver uma educação de qualidade, inclusive na elaboração dos seus Planos.
- **A LEI FEDERAL 10.172/01 QUE INSTITUI O PNE** fez um diagnóstico, dispõe sobre diretrizes, objetivos e metas sobre os seguintes temas:
 - Gestão e o financiamento da educação;
 - Níveis e modalidades de ensino;
 - Formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação.

Na sua Última seção, o PNE dispõe: “Será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos planos estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos planos municipais, também coerentes com o plano de respectivo Estado. Os três documentos deverão compor um conjunto integrado e articulado. Integrado quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas aqui estabelecidas. E articulado nas ações”.

- **COMPROMISSOS INTERNACIONAIS.** Além dos instrumentos legais nacionais, ainda constituem pressupostos político-instrucionais do PDME, os compromissos internacionais firmados pelo Brasil mais diretamente relacionados à educação, que são os seguintes:

a) Conferencia Mundial de educação para Todos, realizada em Jontiem na Tailândia em 1990;

b) Declaração de Cochabamba, dos ministros da educação da América Latina e Caribe, sobre Educação para todos (2000);

c) Conferência de Dacar sobre Educação para Todos, promovida pela Unesco, em maio de 2000.

- Finalmente, constitui marco político-institucional do Município de Lagoa Grande a portaria nº.057 de 02/06/2005, que nomeia os membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, responsáveis pela elaboração do Plano Decenal do Município, o que demonstra o avanço da postura democrática do município, em relação à construção das suas políticas públicas.

PRESSUPOSTOS CONCEITUAIS

Educar é tarefa que pressupõe concepções estruturais e explícitas de homem, mundo, sociedade escolar, relação professor-aluno, método, teoria pedagógica, didática e avaliação.

Neste PDME, o que se busca é deixar claro, embora em síntese, concepções que estarão sedimentando comportamentos político-administrativos e político-pedagógico na construção da política educacional do município de Lagoa Grande.

A construção do PDME esta sendo feita de forma democrática, observando os parâmetros legais de forma que todos os cidadãos Lagoa-Grandense em idade escolar ou não, tenham acesso a escola e nela permanecem.

Quanto a melhoria da qualidade da educação será fixado diretrizes indicadoras de políticas educacionais destinadas à regularização do fluxo escolar, combate a evasão e repetência e erradicação do analfabetismo.

PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS

O que desenvolveu até aqui, embora tratado resumidamente, aponta para a **vontade política** da atual administração, com vistas a um planejamento democrático dessa função de governo.

Sem se restringir a uma atitude técnico-burocrática, o plano Municipal de educação de Lagoa Grande, para o período de 2006-2015 construído numa perspectiva democrática de planejamento compreendeu que o mesmo será viável de ser cumprido uma vez que sua construção se deu em consonância com as diretrizes legais que rege o PNDE e em bases pactuadas com o Estado de Minas Gerais.

O presente plano, através da comissão que o representou procurou em suas diversas etapas vivenciar e respeitar a realidade educacional do município elaborando metas de forma a atender o que foi diagnosticado, tendo como base principal a elevação do nível da qualidade oferecida nas entidades educacionais do município de Lagoa Grande.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

As coordenadas que definirão as vocações da sociedade de Lagoa Grande, no período de 2006-2015, passaram pela democratização das características físicas, geográficas, demográficas,, históricas e sociais do Município.

SITUAÇÃO GEOGRÁFICA

Área 1223,1 km²

Ano de Instalação: 1993

População total (2004): 8.223

Taxa de urbanização (2000): 72,0%

Valor das receitas correntes (2003) (R\$ dez/2004): 3.471.747,07

Participação dos gastos em educação nas receitas correntes (2003):31,58%

Habilitação para o critério Educação na distribuição do ICMS(Lei Robin Hood) em 2005: sim

Mesorregião: Noroeste de Minas

Microrregião: Paracatu

Superintendência Regional de Ensino: Patos de Minas

Região de Planejamento: Noroeste de Minas

Pólo Regional de Ensino(sede): Triângulo (Uberlândia)

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (2000): 0,721

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Educação(2000): 0,817

População maior que 10 anos analfabeta: 1,76

PRINCIPAIS ATIVIDADES ECONÔMICAS

A população do município de Lagoa Grande tem como atividades econômicas a agropecuária, agro florestal e ainda o comércio de modo geral. O município é dotado de grandes e pequenas propriedades agrícolas, cuja produção é para sobrevivência, predominando a produção de leite.

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

A descrição, mesmo que sucinta dos fundamentos históricos, políticos e sociais de Lagoa Grande é que, em última instância, irão determinar as suas características, permitindo que a elaboração deste PDME esteja, efetivamente voltado para o atendimento das peculiaridades locais.

O Município de Lagoa Grande teve origem na denominada Fazenda Barreiro do campo do Manabuiu no então Distrito de Ponte Firme, Município de Presidente Olegário. Seus primeiros moradores foram: Osório Maia, João de Matos, Aniceto e João Porfírio. Em 13/05/1976 se tornou Distrito pela Lei 6.769, tendo a partir daí um rápido desenvolvimento populacional.

O Município adquiriu autonomia política através de um plebiscito realizado em 15/11/91 onde toda população votou positivamente à emancipação.

O então município de Lagoa Grande foi criado através da lei 10.704 em 27 de abril de 1992, está localizado no Noroeste de Minas e tem sua economia baseada na agropecuária.

Lagoa Grande com seus 13 anos de emancipação política está na sua 4ª Administração municipal e tem seus anseios voltados para a construção de um município empreendedor, próspero e de possibilidades múltiplas.

M. P. Silva
Assessoria

HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

O processo educacional teve início nos anos 40 com a vinda para Lagoa Grande da escola particular do professor Geraldino, onde em 1º de março de 1944, denominou-se "Padre Anchieta".

Em 28/12/1945 a prefeitura instala a primeira escola pública regularizada pelo decreto-lei 67, do Prefeito Adelardo Baeta Neves. A primeira professora foi Anolina Garcia Silveira.

A criação da escola publica reagiu a localidade, pois muitos fazendeiros mudaram para o povoado para dar oportunidade de estudos a seus filhos. Em 1º de julho de 1949 a escola municipal foi transferida para o estado com denominação Escolas Combinadas "Santa Terezinha", porém sua instalação só aconteceu em 02 de fevereiro de 1952, em prédio construído pela Prefeitura. As professoras Maria Conceição e Durvalina Correa. O prédio por ser construído em condições precárias caiu, com isso a paralisação. A escola passou a funcionar em ranchos cedidos pelos moradores, em igrejas evangélicas e na própria matriz de São Sebastião. Em 1964 assume a coordenação da escola a professora Nicorzina Geralda da Silva, que através de abaixo assinado encabeçado por ela cria em 1967 a 4ª série onde até então o nível ensino ministrado era de 1ª a 3ª série. A professora Nicorzina Geralda da Silva foi designada diretora em 01/01/1974 e já em 1977 conseguiu a extensão de series e já ao termino de 1980, 84 alunos concluíram a 8ª série, motivo este que levaram o Sr. Jose Tertulino de Lima e o Sr. Antonio Cláudio Godinho a instalarem em 1982, a escola particular de 2ª grau denominada Escola "Dr. Jose Drumond de Castilho" com os cursos profissionalizantes de Magistério e Contabilidade a mesma funcionou até 1.987.

Em 1.988 através do Decreto 287884/88 de 13/08/88 foi criada na Escola Estadual Santa Terezinha o ensino médio com habilitações especifica em Magistério (1ª a 4ª série) e Técnico em Contabilidade, passando a funcionar a partir de 1.989.

Devido ao demanda educacional no Município foi criada através do Decreto Estadual nº 28450/88 de 01/01/88, a Escola Estadual Dr. José Drumond Castilho de 1ª a 8ª série, ficando sob a Responsabilidade da diretora da E.E. Santa Terezinha e só em 1.989 adquiriu sua autonomia tendo como primeiro Diretor o Sr. Wilson Jaques Martins. Foi municipalizada em 29/12/97 apenas com ensino de 1ª a 4ª série, como se encontra até hoje.

Com a emancipação política o Município ficou com 19 escolas municipais rurais sendo que hoje apenas 05 encontram em

funcionamento tendo em vista que 02 foram criadas recentemente pelo processo de reforma agrária em Assentamentos. As escolas municipais rurais são E.M.Olegário Mariano situada na Fazenda Frio, E.m. Santa Rita de Cássia situada na Fazenda Barreirão, E.M.Barto Pereira Rodrigues situada no assentamento Nova Conquista, E.M.Zoroastro Harriot da Silva situada na Fazenda Embral e E.M. Josué Costa situada na Fazenda Recanto do Vô Atilio, Assentamento Aliança e Progresso.

Devido ao aumento da demanda e já com a emancipação política o município cria no Bairro Planalto a Escola Municipal Cesário Galvão de Pré a 4ª série criada através do Parecer nº. 176/93 e pela Lei Municipal nº. 65/93 de 06/10/93, a mesma está situada à rua Israel Pinheiro 720, atende hoje cerca de 342 alunos desde Educação infantil a fase IV e 01 turma de Educação de Jovens e Adultos.

A Educação no município tem alavancado de forma relevante, porém precisa de muitos ajustes os quais constarão como metas neste Plano Municipal, qual requer um planejamento coletivo de ações que deverão ser cumpridas a curto, médio e longo prazo e com abertura para constantes avaliações.

DIAGNOSTICO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO

Quadro I. LAGOA GRANDE/MG População Estudantil – 2005

Quadro 1. LAGOA GRANDE/MG População Estudantil – 2009

1. EDUCAÇÃO INFANTIL	2. ENSINO FUNDAMENTAL
Rede Municipal 119 <i>alunos</i>	Rede Estadual 849
Rede Particular 33 <i>alunos</i>	Rede Municipal 585 <i>alunos</i>
Total 152 <i>alunos</i>	Rede Particular -
	Total 1434
3. EDUCAÇÃO ESPECIAL	4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Rede Estadual -	Rede Estadual -
Rede Municipal -	Rede Municipal 12 <i>alunos</i>
Rede Particular 53 <i>alunos</i>	Rede Particular -
Total 53 <i>alunos</i>	Total 12 <i>alunos</i>
5. ENSINO MÉDIO	6. ENSINO SUPERIOR
TOTAL GERAL DA POPULAÇÃO ESTUDANTIL POR REDE	
Rede Estadual 849	
Rede Municipal 716	
Rede Particular 33	
Total Geral 1598	

Fonte: Secretarias das Escolas.

Tabela 1 – LAGOA GRANDE/MG Dinâmica da População no período de 2000 a 2006.

Projeção da população CEDEPLAR UFMG	pop. de 0 a 3 anos	pop. de 4 a 5 anos	pop. de 6 anos	pop. de 7 a 10 anos	pop. de 11 a 14 anos	pop. de 15 a 17 anos	pop. de 18 a 20 anos	pop. de 21 a 24 anos	pop. de 25 ou mais anos
2000	602	316	156	628	648	500	467	533	3.731
2001	597	318	157	634	644	504	484	554	3.829
2002	606	308	161	640	644	504	501	586	3.934
2003	628	296	157	646	648	500	513	612	4.047
2004	651	293	150	645	655	497	517	647	4.168
2005	666	302	147	639	673	497	519	683	4.335
2006	682	314	149	623	674	504	518	705	4.464

Fonte Atlas do município de Lagoa Grande.

Análise: Se houver aumento ou evolução (caso necessário) traçar metas.

Análise e Conclusão: uma das maiores preocupações deste PDME é determinar a previsão das demandas atualizadas da escolarização, e isto se faz, pelo estudo demográfico. De acordo com o ATLAS EDUCACIONAL DE LAGOA GRANDE MG/ 2005, Lagoa Grande possui 8.461 habitantes.

Assinado
Assinado

Tabela 2 – Taxa de atendimento Escolar do Município por Faixa etária/2005

FAIXA ETÁRIA	MUNICÍPIO	MG
0 a 3	61	666
4 a 5	97	302
6	147	147
7 a 10	570	636
11 a 14	536	673
15 a 17	366	497
18 a 22	187	519

Fonte: secretarias das escolas.

Tabela 3– LAGOA GRANDE/MG: Zona, Etapa de Ensino, Numero de alunos, Número de Escolas, Relação professor – aluno, Relação professor – turma – 2005, REDE MUNICIPAL.

ZONA	ETAPA DE ENSINO	Nº. DE ALUNOS	Nº. ESCOLA	RELAÇÃO ALUNO/ PROF.	Nº. TURMA P/ESCOLA	Nº. ALUNO/ TURMA	PROFESSOR/ TURMA
U	Ed. Inf. (0 a 3 anos)	61	02	15	04	15	02
R	Ed. Inf. (4 a 5 anos)	134	04	20	07	20	-
	Ed. Inf. (0 a 3 anos)	-	-	-	-	-	-
	Ed. Inf. (4 a 5 anos)	07	01	07	01	07	01
TOTAL ED. INFANTIL		202	07	42	12	42	03

Handwritten signature

EDUCAÇÃO INFANTIL

Tabela 4 - LAGOA GRANDE/MG Atendimento da Educação Infantil nas diferentes Dependências Administrativas – Faixa Etária de zero a três anos, no período de 1999 a 2005.

DEPENDÊNCIAS TURMA/ALUNO	ESTADUAL		PRIVADA		MUNICIPAL		TOTAL GERAL	
	T	A	T	A	T	A	T	A
ANO	1999	-	-	02	04	58	06	84
	2000	-	-	02	04	59	06	83
	2001	-	-	02	04	60	06	82
	2002	-	-	02	04	57	06	77
	2003	-	-	02	04	60	06	80
	2004	-	-	02	04	58	06	80
	2005	-	-	02	04	61	06	79

Tabela 5 - LAGOA GRANDE/MG Atendimento da Educação Infantil nas diferentes Dependências Administrativas – Faixa Etária de quatro a seis anos, no período de 1999 a 2005.

DEPENDÊNCIAS TURMA/ALUNO	ESTADUAL		PRIVADA		MUNICIPAL		TOTAL GERAL	
	T	A	T	A	T	A	T	A
ANO	1999	-	01	16	02	254	03	270
	2000	-	01	17	04	334	05	351
	2001	-	01	18	04	348	05	366
	2002	-	01	16	04	331	05	347
	2003	-	01	15	04	360	05	375
	2004	-	01	13	04	314	05	321
	2005	-	01	15	04	365	05	380

Fonte: Secretarias das escolas.

Assinado
Assinado

Tabela 6 – LAGOA GRANDE/MG: Atendimento da Educação Infantil, na Rede municipal e relação Professor/Aluno.

ITEM	CRECHE 0 A 3 ANOS	1º PERÍODO 04 ANOS	2º PERÍODO 05 ANOS	3º PERÍODO 06 ANOS	TOTAL
Alunos	43	52	147	166	381
Professor	06	04	08	09	27
Professor/aluno	02	01	01	01	05

Fonte: Secretarias das escolas

Tabela 7 – LAGOA GRANDE/MG Matrícula por dependência Administrativa 2002- 2005.

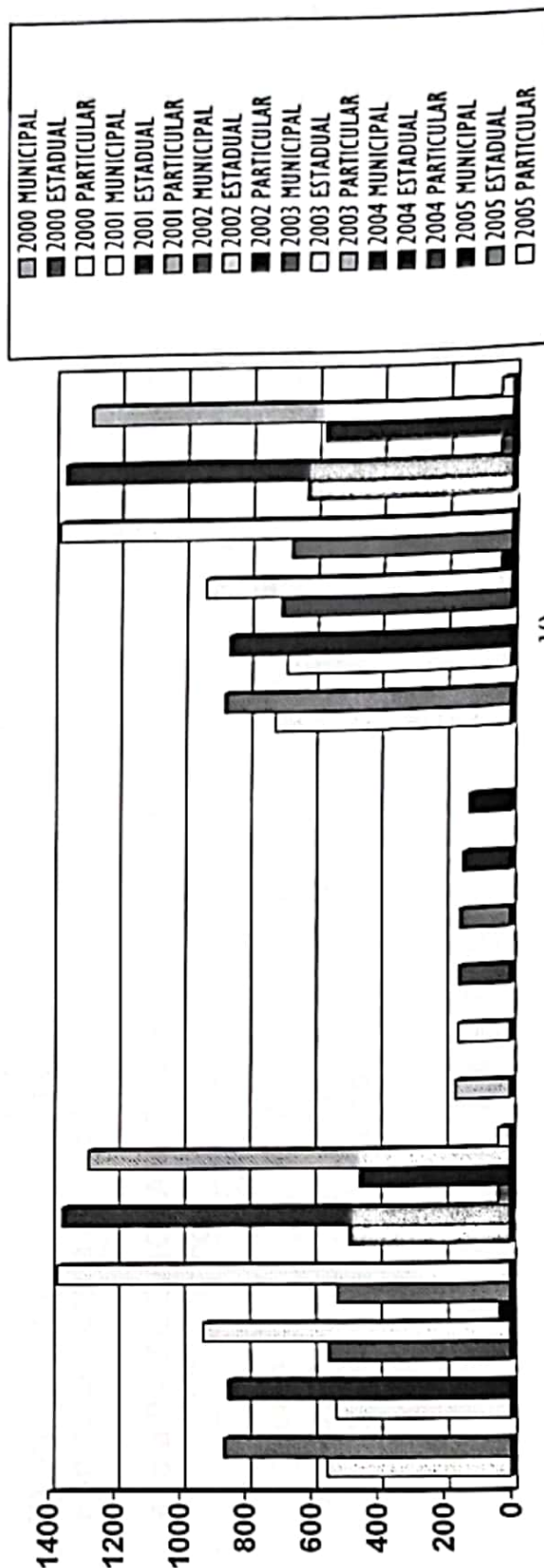
ANO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ZONA	ENSINO FUNDAMENTAL
2002	ESTADUAL	Urbana	924
		Rural	-
		Total	924
	MUNICIPAL	Urbana	545
		Rural	150
		Total	690
	PARTICULAR	Urbana	32
		Rural	-
		Total	32
2003	ESTADUAL	Total	1646
		Urbana	1373
		Rural	-
	MUNICIPAL	Total	1373
		Urbana	517
		Rural	147
	PARTICULAR	Total	604
		Urbana	35
		Rural	-
2004	ESTADUAL	Total	35
		Urbana	2072
		Rural	1358
	MUNICIPAL	Total	1358
		Urbana	481
		Rural	-
	PARTICULAR	Total	1358
		Urbana	481
		Rural	-

[Handwritten signature]

	PARTICULAR	Rural	138
		Total	619
		Urbana	35
		Rural	-
		Total	35
TOTAL			
	ESTADUAL	Urbana	1278
		Rural	-
		Total	447
		Urbana	447
		Rural	120
2005	MUNICIPAL	Total	567
		Urbana	33
		Rural	-
		Total	33
			1878
TOTAL			

Fonte: Secretaria das escolas

Gráfico I. LAGOA GRANDE/MG – Evolução da matrícula do Ensino Fundamental, por Rede e total no período de 2000 a 2005.



ENSINO FUNDAMENTAL

Tabela 8 – LAGOA GRANDE/MG Matrícula por série e dependência Administrativa Ensino Fundamental 2005.

SÉRIE	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA				Na faixa etária	% na faixa etária	Acima da faixa etária	% acima da faixa etária
	MUNICIPAL	ESTADUAL	PARTICULAR	TOTAL				
1ª	88	32	-	120	116	96,66	04	3,33
2ª	149	36	-	185	180	91,29	05	2,70
3ª	133	50	-	183	178	97,26	05	2,73
4ª	140	58	-	198	190	95,95	08	4,04
5ª	-	195	-	195	185	94,87	10	5,12
6ª	-	151	-	151	145	96,02	06	3,97
7ª	-	177	-	177	169	95,48	08	4,51
8ª	-	150	-	150	140	93,33	10	6,67
TOTAL	510	849	-	849	-	-	-	-

Fonte: Secretaria da escola

Tabela 9 -LAGOA GRANDE/MG – Numero de turmas e alunos do Ensino Fundamental (1ª a 4ª), da Rede Municipal nos últimos seis anos.

Ano	2000		2001		2002		2003		2004		2005	
Turma/aluno	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A
Número	711		675		695		664		619		567	

Fonte: Secretaria das Escolas

Assinado

Tabela 13 - LAGOA GRANDE/MG: Numero de Turmas e Alunos do Ensino Fundamental (1ª a 4ª), da Rede Estadual nos Últimos Seis Anos.

Ano	2000		2001		2002		2003		2004		2005	
Turma/aluno	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A
Número	7	187	6	170	6	171	6	172	7	177	7	168

Fonte: Secretaria das Escolas.

Tabela 10. LAGOA GRANDE/MG: Numero de Turmas e Alunos do Ensino Fundamental (5ª A 8ª), da Rede Estadual nos Últimos Seis Anos.

Ano	2000		2001		2002		2003		2004		2005	
Turma/aluno	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A
Número		768		681		674		682		680		673

Fonte: Secretaria das Escolas e SEMEC.

ENSINO MÉDIO

Tabela 11 – LAGOA GRANDE/MG – Número de turmas e alunos do Ensino Médio, da Rede Estadual nos últimos seis anos.

Ano	2000		2001		2002		2003		2004		2005	
Turma/aluno	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A
Número		379		404		380		404		408		377

Fonte: Secretaria das Escolas.

Martina *Francini*

OBJETIVOS GERAIS DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO

- * Elevar o uma cultura escolar humanizadora e transformadora através da ampliação dos conteúdos curriculares para além dos conteúdos disciplinares;
- * Comprometer-se com a formação do ser humano em todas as suas dimensões;
- * Educar para e pela cidadania;
- * Descentralizar o sistema e democratizar a Gestão;
- * Fortalecer as escolas enquanto unidades autônomas (administrativa, financeira e pedagogicamente);
- * Mudar a lógica convencional de organização da escola que classifica, seleciona e exclui, pela lógica que escolhe, produz à superação e inclui;
- * Repensar o tempo e o espaço escolar e adequá-los a uma escola de compromissos ampliados.
- * Aumentar a equidade;

METAS A SEREM ATINGIDAS NO FINAL DE 10(DEZ) ANOS:

EDUCAÇÃO INFANTIL

- Promover cursos de capacitação para professores, pelo menos em 10%(dez por cento) em cada ano, até atingir 100%(cem por cento) ao final de 2014.
- Aquisição de materiais didáticos e tecnológicos, no mínimo 50%(cinquenta por cento), como parquinho, jogos, computadores e outros.
- Ampliação da rede física de acordo com a demanda, nas creches e escolas da rede municipal.
- Propor ao sistema a criação de um Centro Educacional Infantil.
- Legalizar junto à SEE/MG as escolas infantis do município.



ENSINO FUNDAMENTAL

- Assegurar o acesso e permanência das crianças, adolescentes e jovens em uma escola de qualidade em parceria com o Estado e rede privada.
- Ampliação e reforma da rede física das escolas municipais.
- Construção de um Ginásio Poliesportivo e quadras nas escolas, com o objetivo de promover o esporte e o lazer.
- Aquisição de equipamentos e mobiliários indispensáveis a promoção de uma escola de qualidade.
- Promover um intercâmbio entre as escolas de ensino fundamental e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
- Propor a criação e implementação de uma Escola para os Pais.
- Redução da evasão escolar em pelo menos 95%(noventa e cinco por cento).
- Instalação de internet nas escolas da sede.
- Promover parceria com a rede estadual no sentido de desenvolver projetos de oficinas pedagógicas para alunos com condutas típicas.

ENSINO MÉDIO

- Propor a SEE/MG a criação e implementação do curso pós-médio em Agropecuária.
- Propor a SEE/MG parceria para implementação da merenda escolar para os alunos do Ensino Médio, a curto prazo.
- Propor a SEE/MG a implementação de Laboratórios para as disciplinas básicas.



ENSINO SUPERIOR

- Propor às unidades de ensino superior da região, convênios com a finalidade de baixar os custos das mensalidades de todos os cursos.
- Propor convênios com a SEE/MG com a finalidade de habilitar professores leigos, até 2010.
- Favorecer aos alunos de cursos superiores acesso às instituições, procurando negociar com as instituições da região.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- Realizar em parceria com a rede estadual o recenseamento anual dos jovens e adultos que estão fora da escola.
- Ampliar o atendimento da Educação de Jovens e adultos, inclusive propondo junto à rede estadual, a criação de novos cursos, ampliando até ao Ensino Médio.
- Erradicar a partir do primeiro ano deste plano, em 15%(quinze por cento) o analfabetismo da população acima de 14(quatorze) anos, inclusive na zona rural.
- Negociar com a SEE/MG a criação do CESEC, em nível fundamental e médio no município.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Propor a criação de um Centro de Educação Especial no município, para atendimento à população, em parceria com a Associação de Pais e Amigos, SEE/MG.



FORMAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- Propor parceria com os empresários e trabalhadores e as escolas e com os órgãos específicos uma política de desenvolvimento local, com o objetivo de desenvolver cursos básicos e técnicos, no sentido de desenvolver o aspecto profissionalizante.
- Participar junto ao Governo de projetos que visem a formação tecnológica, em todas modalidades, incluindo a Formação e Valorização de Professores.

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA ESCOLA BÁSICA

- Participar de projetos junto à SEE/MG e Instituições de Ensino Superior que visem a formação e habilitação de professores.
- Capacitar pessoal de apoio aos profissionais da educação.
- Conceder benefícios, dentro das possibilidades do município, para os profissionais atuantes no Ciclo Inicial de Alfabetização, podendo estender aos do Ciclo Complementar.
- Priorizar sempre os profissionais da educação com formação pedagógica.
- Participar de consórcio de formação continuada de professores, com núcleo na cidade de João Pinheiro, com os Municípios de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas e Riachinho, com a seguinte programação:

EDUCAÇÃO INFANTIL - 2º Semestre de 2006.

SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º Semestre de 2007

SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2º Semestre de 2007

ENSINO MÉDIO – 1º Semestre de 2008.

GESTÃO E FINANCIAMENTO

- Procurar sempre desenvolver um programa de Gestão da Educação Pública, desenvolvido diante dos princípios de democratização e cooperação, entre a SEE/MG, desenvolvendo políticas públicas voltadas para a Educação, observando-se a celebração de convênios de Mutua

Cooperação com o Estado, explicitando os objetivos comuns a as necessidades financeiras do atendimento a o ensino fundamental e médio.

- Propor, após um ano de vigência deste plano a autonomia financeira da SEMEC, desvinculando as suas contas da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme legislação vigente.
- Acompanhar a avaliação deste PME junto a Comissão competente.

